

Grupo Junino	Total P1	Total P2	Média Final	Utiliza Cota? (Sim/Não)	Colocação	Selecionados
Quadrilha Junina Estrela de Fogo	50	22	36	Não	17	Selecionado
Formiga da Roca	33	38	35,5	Não	18	Selecionado
Coisas da Roca	32	36	34	Sim	19	Selecionado
Vai Mas Não Vai	36	32	34	Não	20	Selecionado
Quadrilha Junina Pula Fogueira	46	22	34	Não	21	Selecionado
Quadrilha do Povão Estrutural DF	50	16	33	Não	22	Selecionado
Quadrilha Ribulico	50	16	33	Não	23	Selecionado
Sanfona lascada	50	16	33	Não	24	Selecionado
Junina Tradição	38	28	33	Não	25	Selecionado
Chamego Bom	42	22	32	Não	26	Selecionado
Caipiras de Fé	50	14	32	Não	27	Selecionado
Chapéu de palha	46	16	31	Não	28	Selecionado
Quadrilha Junina Fomalha	40	22	31	Não	29	Selecionado
Num Só Piscar	46	16	31	Não	30	Selecionado
Xamegar	50	12	31	Não	31	Selecionado
Xém Nhem Nhem	43	18	30,5	Sim	32	Selecionado
Quadrilha Segue o Fogo	50	10	30	Não	33	Selecionado
Quadrilha Junina Mexi-Mexi	39	18	28,5	Sim	34	Selecionado
Quadrilha junina bamboleá	46	10	28	Não	35	Selecionado
Busca Fé	16	38	27	Não	36	Selecionado
Quadrilha Junina Elite do Cerrado	39	14	26,5	Sim	37	Selecionado
Amor Junino	18	34	26	Não	38	Selecionado
Saca Rolha	32	18	25	Não	39	Selecionado (Critério de desempate) de
Paixão Cangaço	28	22	25	Não	40	Selecionado (Critério de desempate) de
Brilho do luar	40	10	25	Não	41	Não selecionado (Critério de desempate)
Xique xique	22	28	25	Não	42	Não selecionado (Critério de desempate)
Caboclos do sertão	14	34	24	Não	43	Não selecionado
Quadrilha Junina Xodó do Cerrado	34	12	23	Não	44	Não selecionado
Pinga em Mím	26	20	23	Não	45	Não selecionado
Santo Afonso	18	28	23	Não	46	Não selecionado
Arrasta pé	33	12	22,5	Não	47	Não selecionado
Rasga o Fole	17	28	22,5	Não	48	Não selecionado
Os Banguela	15	30	22,5	Não	49	Não selecionado
Espalha brasa	14	28	21	Não	50	Não selecionado
Bagaço de cana	22	14	18	Não	51	Não selecionado
G.C.S.E. Xodó Caipira	27	3	15	Não	52	Não selecionado
Pão com ovo	16	14	15	Não	53	Não selecionado
Arriba Saia	13	16	14,5	Não	54	Não selecionado
Chinelo de couro	18	10	14	Não	55	Não selecionado
Vira e Mexe	13	14	13,5	Não	56	Não selecionado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00010841/2017-70; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, Datado de 07/02/2018 e publicado em 09/02/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de impressão/cópia e digitalização, contemplando o fornecimento de equipamentos eletrônicos (copiadoras e/ou impressoras digitais) com OCR (Optical Character Recognition), que deverão ser novas e de primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica especializada dos equipamentos, softwares de apoio para contabilização de impressões/cópias e tratamento de digitalização bem como a liberação de jobs (trabalhos) via crachá e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços (exceto o papel), para atender eventual demanda exclusiva da TERRACAP, para reduzir o seu valor total de R\$ 1.999.996,32 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), para R\$ 1.505.254,08 (um milhão, quinhentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), o que representa uma diminuição contratual na proporção de 24,74% (vinte e quatro vírgula setenta e quatro por cento) do valor do contrato, com amparo no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme previsão constante no item 9 (nove) da Cláusula Segunda do referido Contrato. ; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 279 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 343ª Sessão, realizada em 13/05/2020; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2020, VIGÊNCIA: Até 09/02/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES; TESTEMUNHAS: ISAURA COSTA LUNA e VANDA MARIA COSTA.

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 160.002725/1999; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra nº 027/2020; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e JD Comércio e Indústria de Ferros Ltda - ME; OBJETO: Imóvel Lote 09, Conjunto "D", Quadra 03, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 4.269/2008, regulamentada pelo Decreto nº 32.119/2010 e Resolução COPEP nº 839/2014. VALOR: R\$ 164.554,27 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2020; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Jacques Augusto Bernardes.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 19/2018 - IBRAM/PRESI para parcelamento de solo urbano da Vila Telebrasil, Região Administrativa de Brasília - RA I, processo nº 00391-00018372/2017-56.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 01/2020

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 40.899, de 17 de junho de 2020, torna público e convoca, para apresentação de requerimento de inscrição e credenciamento nos termos do presente Edital de Chamamento Público - SEDUH nº 01/2020, em 2ª chamada, até o dia 22 de julho de 2020, horário ininterrupto, imprerivelmente até às 18:00h (horário de Brasília), as entidades interessadas em participar do processo de escolha, para representarem o segmento da sociedade civil no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, abaixo relacionado:

I - representante de entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da política setorial de regularização fundiária de interesse social.

Os procedimentos relativos a inscrição e credenciamento para a escolha das entidades representativas do segmento que trata esta convocação estão consubstanciadas no Edital de Chamamento Público – SEDUH nº 01/2020, que se encontra disponibilizado na página oficial do CONPLAN <http://www.seduh.df.gov.br/conplan/>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 037/2013

DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e JFE 24 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada neste ato por Juscelino Lima Soares, brasileiro, caso no regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 124.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.127.***-49, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 043/2016, celebrado em 03 de dezembro de 2013. DO OBJETO: O aditamento objetiva alterar a área objeto da Concessão de Direito Real de Uso não onerosa contígua à Projeção “D” da Superquadra Noroeste, 310, SQNW 310 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), passando a conceder a área de 3.066,62 m² de avanço em subsolo para garagem, a área de 60,00 m² de avanço de solo para torre de circulação vertical, bem como 24,35 m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP, e 1.586,04m² de avanço em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, totalizando 4.737,01m² de área concedida, conforme o Atestado de Habilitação nº 27622019 (Documento SEI nº 33076767), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora da CPROPE da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 33013613), que integram o processo administrativo acima referenciado. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Torres de Circulação Vertical e Instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 09 de julho de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELO CONCESSIONÁRIO: JUSCELINO LIMA SOARES, na qualidade de representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017

Processo SEI: 0197-000556/2017. Partes: ADASA e a empresa AG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva da sede da Adasa. Valor: o valor total estimado é de R\$ 174.350,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 10/08/2020 a 09/08/2021. Dotação orçamentária: PT 04.122.6001.2396.5360; ND 3.3.90.39; Fonte 100/151. Notas de Empenho: 2020NE00390 e 2020NE00391, ambas de 13/07/2021, no valor total de R\$ 67.820,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Data de Assinatura: 09 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela AG CONSTRUÇÕES, ADERSON LUIS PINHEIRO, Titular da empresa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2020

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da interessada Marcia Rejane Trindade, inscrito(a) sob o CPF nº 472.979.801-53, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03662/2020 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Decreto nº 6514, artigo 52, caput, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004438/2020-26, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ R\$1.000,00 (mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY
Superintendente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 00196-00000492/2020-54. DA ESPÉCIE: Contrato de aquisição de bens nº 41.241/2020. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e J&S Comercial de Alimentos EIRELI. DO OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios para os animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 21.930,05 (vinte e um mil novecentos e trinta reais e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3391.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente - Substituto. Pela Contratada: Joaquim Lima Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

Processo: 00196-00000492/2020-54. DA ESPÉCIE: Contrato de aquisição de bens nº 41.242/2020. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e MAM Ribeiro Comercio de Alimentos. DO OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios para os animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 46.927,36 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3391.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente - Substituto. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreira Ribeiro, na qualidade de Representante Legal.

Processo: 00196-00000492/2020-54. DA ESPÉCIE: Contrato de aquisição de bens nº 41.243/2020. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e AAZ Comercial EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios para os animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 10.624,24 (dez mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3391.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente - Substituto. Pela Contratada: Leonardo Lima de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

Processo: 00196-00000492/2020-54. DA ESPÉCIE: Contrato de aquisição de bens nº 41.244/2020. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e N.S.S. Comercial e Construtora EIRELI. DO OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios para os animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 164.729,60 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3391.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente - Substituto. Pela Contratada: Nayane da Silva Leite dos Santos, na qualidade de Representante Legal.